



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **DIoguina RODRIGUES NUNES**

Referência: **Contrato nº 153/2016**

Processo n.º: **6847/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a Sra. **DIoguina RODRIGUES NUNES**, brasileira, aposentada, portadora do RG n.º 13.432.613-1 SSP/SP, CPF 071.991.708-58, residente e domiciliada na Rua Benedito Vieira de Moraes, 75 FD, Vila Santa Izabel, Salto de Pirapora-SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4ª, que passa a vigorar da seguinte forma: o pagamento do valor de locação deste contrato deverá ser efetuado mensalmente todo dia 10 de cada mês e deverá ser depositado na Agência 1959, Conta Corrente n.º 3199-2, em nome de Wanderlei de Toledo Correa, ficando sob responsabilidade do corretor de imóveis repassar o valor da locação a Locadora.

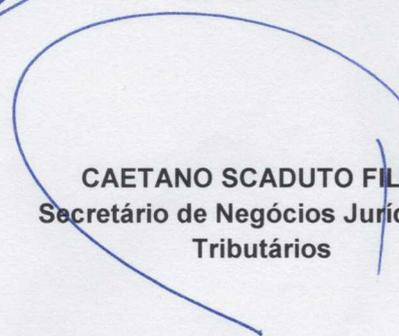
**CLÁUSULA 02** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

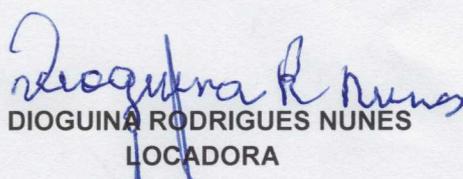
**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

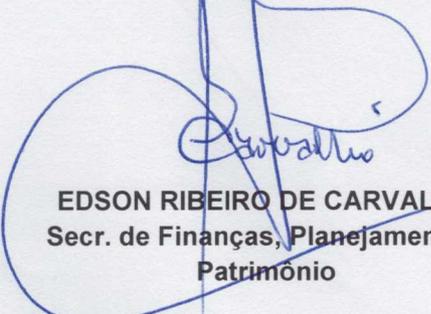
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de novembro de 2.019.

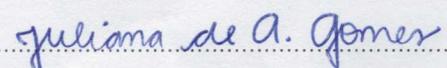
  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e  
Tributários

  
**DIoguina RODRIGUES NUNES**  
LOCADORA

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e  
Patrimônio

Testemunhas:

  
.....

  
.....